PORTARIA Nº 015, DE 30 DE JUNHO DE 2025

"Designa Médico Veterinário para atuar como Responsável Técnico do Laboratório de Análise de Produtos de Origem Animal e Água, visando atender o Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal do Consórcio Intermunicipal RIDES, e dá outras providências."

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – RIDES**, após aprovação em Assembleia Geral, por meio de seu Secretário Executivo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução nº 001/2025, em consonância com o 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio e com o respectivo Estatuto Social;

CONSIDERANDO a importância estratégica da atuação técnica especializada no Laboratório de Análise de Produtos de Origem Animal e Água, para garantir a efetividade e a confiabilidade do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal do Consórcio Intermunicipal RIDES;

CONSIDERANDO a futura formalização de **Termo de Cooperação Interinstitucional** entre o **SEBRAE – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas** e a **UNIFUCAMP – Centro Universitário Mário Palmério**, visando apoiar a gestão técnica, científica e operacional do Laboratório Análise de Produtos de Origem Animal e Água, fortalecendo a inovação, o empreendedorismo e o desenvolvimento regional;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora abaixo identificada para atuar como Médica Veterinária Responsável Técnica do Laboratório de Análise de Produtos de Origem Animal e Água, com a finalidade de atender às demandas do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal do Consórcio Intermunicipal RIDES:

RESPOSÁVEL TÉCNICA: LARYSSA FREITAS RIBEIRO – CRMV/MG nº 19.189.

Art. 2º - Fica estabelecida a jornada de trabalho de **20 (vinte) horas semanais**, distribuídas em **4 (quatro) horas diárias**.

Art. 3º - O local de atuação principal da profissional será o Laboratório de Análise de Produtos de Origem Animal e Água, podendo também exercer suas atividades na sede do Consórcio Intermunicipal RIDES e/ou em outros locais que se fizerem necessários ao pleno desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 30 de junho de 2025.

DIEGO CAVALCANTE MOTA
SECRETÁRIO EXECUTIVO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL RIDES